

Resultados preliminares - Fase 2 - Observatório da Insolvência

Associação Brasileira de Jurimetria

29 de Outubro de 2018

Conteúdo

1	ı Introdução		1
	1.1	Objetivos	1
2	Res	ultados	2
	2.1	Estratégia de análise	2
	2.2	Da distribuição ao deferimento	3
	2.3	Do deferimento ao fim das negociações	9
3	Con	nclusão	9

1 Introdução

XXX

1.1 Objetivos

Neste artigo, buscamos caracterizar os aspectos principais da tramitação de recuperações judiciais no estado de São Paulo. As perguntas principais a serem respondidas no decorrer do trabalho são (i) Quais são os desfechos típicos dos processos de recuperação



judicial? e (ii) Quais características das empresas requerentes afetam o padrão dos desfechos típicos?

2 Resultados

2.1 Estratégia de análise

Este relatório investiga sistematicamente a interação entre um conjunto delimitado de desfechos das recuperações judiciais e algumas características específicas das requerentes. Em outras palavras, nossas análises buscam, para um delimitado conjunto de variáveis resposta, identificar qual é a direção e o tamanho da influência de um conjunto de características das requerentes, um delimitado conjunto de variáveis explicativas. Os desfechos escolhidos para análise objetivam captar os marcos principais das recuperações judiciais. As características selecionadas representam informações importantes das recuperações judiciais que, de alguma forma, podem impactar os desfechos da recuperação judicial. Na análise de alguns desfechos específicos, relacionados à primeira etapa da recuperação judicial, por exemplo, outras análises podem ser realizadas.

Os desfechos da recuperação judicial, considerados aqui como as variáveis resposta da investigação, dividem-se em desfechos qualitativos (tais como as respostas à "a recuperação judicial foi extinta em virtude de falência?") e quantitativos, que consistem nos tempos até a ocorrência de determinados eventos, como o deferimento da recuperação, ou as características dos planos de recuperação aprovados. No decorrer das análises, vamos estudar o comportamento da resposta às seguintes questões:

- O processamento foi deferido?
 - Qual foi o tempo decorrido até o deferimento ou indeferimento da recuperação?
- Após o deferimento, houve falência antes do final das negociações?
 - Se sim, em qual momento?
- A negociação resultou êxitosa?
 - Qual foi o tempo decorrido até o término das negociações?



• A recuperação judicial acabou?

Para detalhar o comportamento das recuperações judiciais, essas respostas serão consideradas levando em conta também um outro conjunto de perguntas, que encapsulam aspectos importantes das recuperandas. São elas:

- A recuperação foi requerida por mais do que uma requerente?
- Qual foi o faturamento da empresa ou grupo no último exercício antes do começo da recuperação?
- A qual setor econômico pertence a empresa ou grupo?
- O processo tramitou na justiça comum ou especializada?
- Quais foram as características financeiras dos planos aprovados?

Cabem esclarecimentos sobre as questões sobre faturamento e setores econômicos. O a demonstração de resultados é um requisito formal previsto no Artigo 51 da Lei 11.101/05, mas em muitas situações esse documento não foi apresentado, o que ocasionou emendas à petição inicial ou até mesmo indeferimentos da recuperação judicial. Nessas situações, a variável correspondente ao faturamento assumiu o valor "Sem informação". O setor econômico da empresa ou grupo, por sua vez, foi reclassificado a partir do CNAE das requerentes registrado no CNPJ e na ficha da JUSCESP. Essa reclassificação foi necessária, pois o alto número de objetos sociais distintos impossibilitaria uma análise sistemática do efeito do setor econômico das requerentes nas variáveis resposta supra mencionadas.

Nas subseções seguintes, analisamos os desfechos da recuperação judicial separando as etapas da recuperação judicial: da distribuição ao deferimento, do deferimento ao fim das negociações, e do fim das negociações ao fim da recuperação judicial.

2.2 Da distribuição ao deferimento

Antes de iniciar a investigação das questões de pesquisa levantadas, nossa primeira investigação diz respeito ao impacto da crise nacional de 2014 e 2015 e de outras variáveis de interesse no número de recuperações requeridas que compõem o escopo do nosso estudo. Sem nenhuma quebra, a Figura 1 ilustra uma tendência temporal com pico da recuperações requeridas em 2013. Identifica-se também um recrudescimento e estabilização nos anos



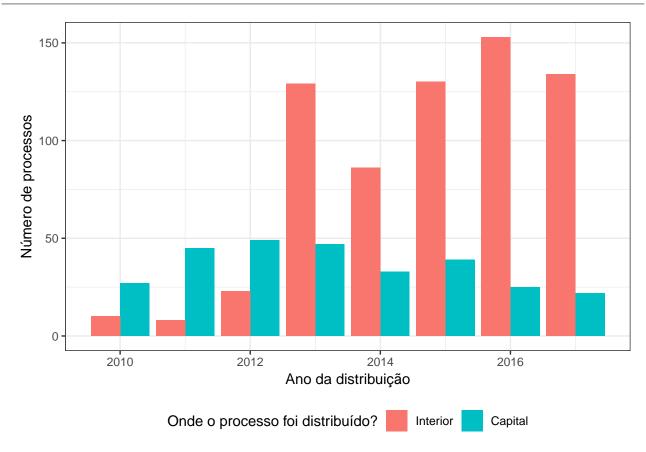


Figura 1: Número de recuperações distribuídas, segregadas pelo local de tramitação.

posteriores. Na comparação com os dados do interior, o que chama a atenção é aumento dos processos fora da capital em 2013, mas isso pode ser fruto da má qualidade da gestão de informação do tribunal e consequente impossibilidade de captar as recuperações distribuídas nesse período no interior.

Fazendo o mesmo gráfico, mas separando as empresas de acordo com a faixa de faturamento, os resultados tornam-se mais expressivos. Identifica-se uma tendência de aumento no número de recuperações requeridas para empresas com faturamentos até 50 milhões de reais. Nas recuperações maiores, o crescimento foi menor. Chama a atenção o número de recuperações em que não se identificou a entrega das demonstrações de resultados antes de 2014. Isso se deve principalmente ao fato da maior parte dessas recuperações não tramitarem como processos digitais, o que impossibilita o acesso aos autos detalhados.

Passando à discussões acerca da taxa de deferimento, um fator muito significativo para a possibilidade de deferimento das recuperações é o tamanho das requerentes. Conforme ilustra a Figura 4 e a Tabela 1, os processos em que as requerentes são maiores apresentam

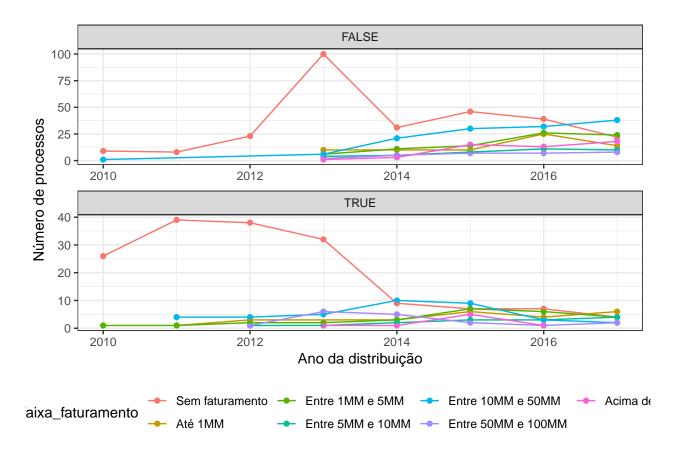


Figura 2: Número de recuperações requeridas, separado por local de tramitação do processo (capital ou interior) e faixa de faturamento.

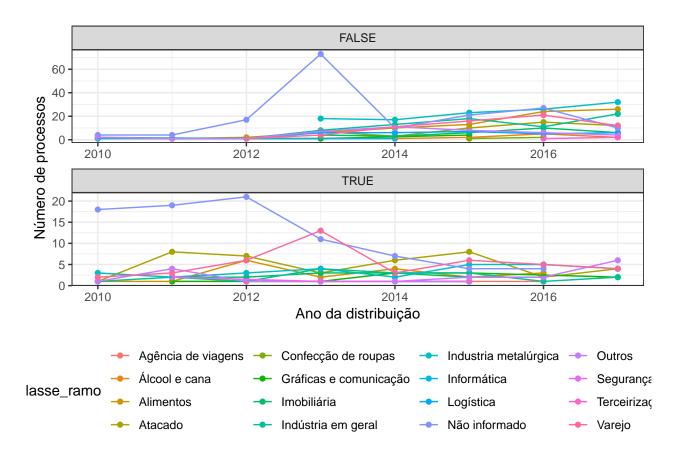


Figura 3: Número de recuperações requeridas, separado por local de tramitação do processo (capital ou interior) e ramo principal de atuação da empresa.



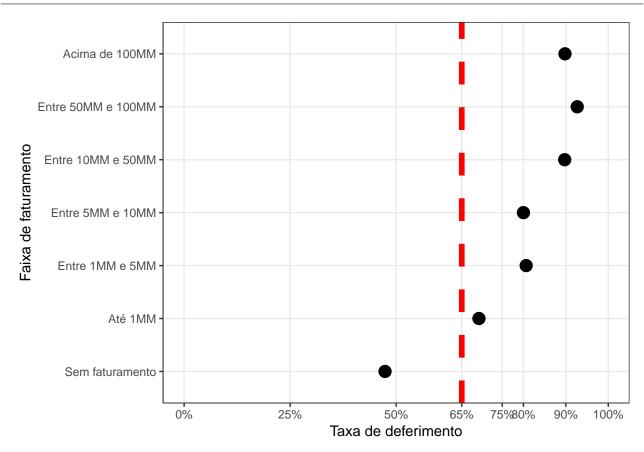


Figura 4: Taxa de deferimento das recuperações judiciais, separada pelo porte da empresa. A linha vermelha representa a taxa de deferimento total, sem considerar as quebras.

uma maior taxa de deferimento, chegando à 80% no caso das requerentes com faturamento até 50MM e à 90% no caso das requerentes com faturamento acima de 10MM.

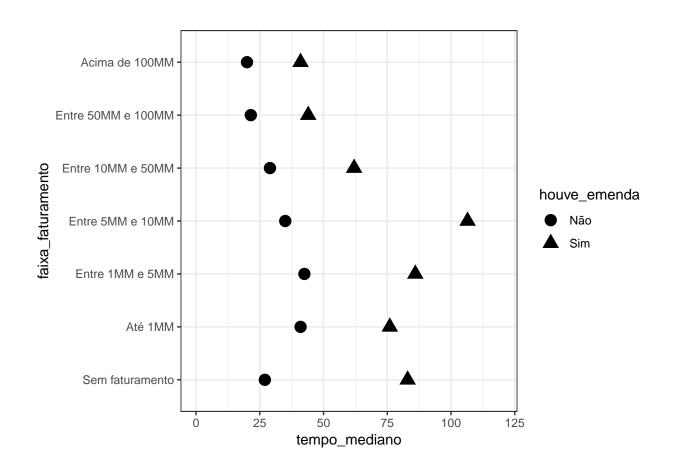
Tabela 1: Número de recuperações deferidas vs recuperações requeridas.

Faixa De Faturamento	Indeferidas	Deferidas	Taxa De Deferimento
Sem faturamento	240	216	47.4%
Até 1MM	25	57	69.5%
Entre 1MM e 5MM	18	75	80.6%
Entre 5MM e 10MM	9	36	80.0%
Entre 10MM e 50MM	15	131	89.7%
Entre 50MM e 100MM	3	38	92.7%
Acima de 100MM	5	44	89.8%



Tabela 2: Número de processos deferidos e indeferidos separados pela presença ou ausência de perícia prévia.

Houve Perícia?	Houve Emenda?	Capital Ou Interior?	Indeferidos	Deferidos
Não	Não	FALSE	83	222
Não	Não	TRUE	47	42
Não	Sim	FALSE	90	182
Não	Sim	TRUE	79	94
Sim	Não	FALSE	5	19
Sim	Não	TRUE	1	4
Sim	Sim	FALSE	6	22
Sim	Sim	TRUE	4	12





2.3 Do deferimento ao fim das negociações

Tabela 3: Resultado final das negociações.

Resultado Das Negociações	Interior	Capital
Aprovação do Plano	173 (45.2%)	103 (26.9%)
Aprovação do Plano sem AGC	5 (1.3%)	6 (1.6%)
Faliu antes da primeira	59 (15.4%)	13 (3.4%)
Não se aplica	184 (-)	131 (-)
Plano ainda em negociação	193 (-)	21 (-)
Plano foi reprovado	15 (3.9%)	9 (2.3%)

Tabela 4: Tempo mediano até o final das negociações separado pelo número de AGCs realizadas.

Número De Agcs	Tempo Até O Final
0.00	381.50
1.00	409.00
2.00	455.00
3.00	498.50
4.00	556.00
5.00	581.00
6.00	633.00
7.00	694.00
8.00	642.50

3 Conclusão